



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000  
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187

CNPJ: 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

*Vaca*

001

## L E I N° 183/2003

### **DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO PARA TRABALHADORES E FUTUROS TRABALHADORES.**

**LEILA AYUB VACA**, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 03 de Abril de 2.003, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.**- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, objetivando a implantação de programas de treinamento para trabalhadores e futuros trabalhadores, com idade mínima de 14 (quatorze) anos.

**Artigo 2º.**- Do contrato a ser elaborado, deverá constar as seguintes cláusulas de competência do SENAI:

- a) desenvolver programas de treinamento e educação continuada para alunos selecionados e indicados pela Prefeitura Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000  
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187  
CNPJ: 54.724.802/0001-73  
"TRABALHANDO PARA O POVO"

*Carca*  
002

- b) desenvolver programas de treinamento e educação continuada, nas áreas tecnológicas previamente estabelecidas em parceria com a Prefeitura Municipal;
- c) desenvolver os programas de treinamento e educação continuada, utilizando-se dos docentes do Centro de Treinamento SENAI de Lençóis Paulista ou docentes Extra-Quadro sempre que houver necessidade;
- d) iniciar o desenvolvimento dos programas tão logo receba a autorização da Prefeitura Municipal, de acordo com os preços cujos valores serão fixados por projeto previamente definido em parceria, que resultará no valor total do investimento;
- e) emitir boleto bancário e nota de débito com vencimento sempre no dia 20 de cada mês;
- f) emitir Certificado aos alunos concluintes que fizerem jus e que tiverem no mínimo 75% de frequência.

**Artigo 3º.-** Do contrato a ser elaborado, deverá constar as seguintes cláusulas de competência da Prefeitura Municipal:

- a) pagar o SENAI mediante apresentação do boleto bancário e nota de débito, parcelas cujos vencimentos serão todo o dia 20 de cada mês;
- b) pagar o SENAI o valor de R\$-28.800,00-(vinte e oito mil e oitocentos reais), divididos em 10 (dez) parcelas de R\$-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000  
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187  
CNPJ: 54.724.802/0001-73  
"TRABALHANDO PARA O POVO"

*Carra*

003

- c) 2.880,00-(dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente o projeto já aprovado;
- d) responsabilizar-se pela manutenção de profissionais na área administrativa, vigilância e limpeza, necessários ao pleno funcionamento da unidade;
- e) responsabilizar-se pela divulgação, inscrição e seleção dos alunos candidatos aos programas de treinamento e educação continuada a serem desenvolvidos;
- f) segurar contra acidentes todos os alunos não indicados pela empresa;
- g) responsabilizar-se pela manutenção das dependências do Centro de Treinamento.

**Artigo 4º.-** O contrato deverá ser elaborado por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por mais um ano.

**Artigo 5º.-** As despesas decorrentes da execução do contrato a ser elaborado com o SENAI, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessária.

**Artigo 6º.-** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 08 de Abril de 2.003.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000  
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187

CNPJ: 54.724.802/0001-73  
"TRABALHANDO PARA O POVO"

*Leila*  
004

*Leila Ayub Vaca*  
**LEILA AYUB VACA**  
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 08 de  
Abril de 2.003.

*Roberto Santino Sasso*  
**ROBERTO SANTINO SASSO**  
Contador CRC 1 SP 169.149/0-6